



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 07 de junho de 2021.

MENSAGEM Nº. 048/2021

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, votei totalmente o **Projeto de Lei nº. 012/2021**, de autoria da Conspícua **VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI**, cujo teor é o seguinte “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA SEM REGISTRO QUE LIGA DUAS COMUNIDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, constante do caderno processual administrativo nº. 10.890/2021, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa de Leis não deve prosperar, visto que a via identificada na proposição limítrofes entre dois Municípios, ou seja, Guarapari e Alfredo Chaves, encontra-se deficitária e não condiz com os registros do Cadastro Técnico Municipal.

Na ocasião, o Projeto de Lei Nº. 012/2021 foi submetido a Supervisão do Cadastro Técnico e que, por sua vez, se manifestou destacando a ausência das coordenadas geográficas com demarcação do trecho, cópia anexa.

Assim, não sendo possível a sua identificação técnica, o que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Impende pontuar que, a conjectura de autoria Parlamentar, neste momento, não é permitida qualquer tipificação de emenda objetivando a sua retificação.

Estas são as razões que **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 07 de junho 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 067/2021

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 048/2021**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 012/2021**, de autoria da **Ilustre VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI**, originário do caderno processual nº. 10.890/2021.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

